



CÂMARA MUNICIPAL DE CURURUPU- MA
CNPJ: 11.045.689/0001-97

Comissão de contratação

Fls _____

Rubrica _____

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21)
CONSIDERANDO os documentos habilitatórios apresentados, bem como proposta, com a especificação do objeto pretendido, nos termos do inciso III, art. 74, alínea c, da Lei 14.133/2021;
CONSIDERANDO que houve parecer jurídico favorável a contratação direta, conforme art. 53. da Lei 14.133/2021; CONSIDERANDO que na fase interna do procedimento foi juntado nota fiscal que comprovam o valor ofertado compatível com outra prestação de serviços de assessoramento similar, emitida para outro ente, mantendo assim o valor de mercado ofertado pela empresa; AUTORIZO a Inexigibilidade Nº 003/2025, para empresa para prestação de serviços de assessoria em gestão pública ao setor financeiro e controle interno da Câmara Municipal de Cururupu-MA, nos termos do art. 74 inciso III, alínea c, da Lei 14.133/2021, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 010/2025, cujo a contratação deverá ser celebrada com a empresa R S HOLANDA LTDA, inscrita no CNPJ: 24.836.802/0001-02, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua 07 de Setembro, Nº 489 B - Centro - Governador Nunes Freire - Ma. CEP: 65.225-000. A contratação será no valor de R\$ 117.816,00 (cento e setenta e mil, oitocentos e dezesseis reais), em conformidade com o que prevê a Lei 14.133/2021 -Cururupu – MA, 19 de fevereiro de 2025 - Josean Almeida Costa - Presidente da Câmara.